



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1077, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“Nomeia Responsável pela Tesouraria junto as contas correntes do Município de São Sebastião do Oeste - MG.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 97, inc. V da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Heleno Mendes Beirigo, Oficial Administrativo III, CPF nº 691.953.316-20, CI nº M-5.001.865, como responsável da Tesouraria, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais do seu cargo.

§ 1º - O Responsável pela Tesouraria nomeado, juntamente com o Prefeito Municipal serão competentes para:

- I - Emitir Cheques;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III - Sustar/contra-ordenar cheques;
- IV - Cancelar cheques;
- V - Baixar cheques;
- VI - Efetuar resgates/aplicação financeiras;
- VII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - Efetuar transferência por meio eletrônico;
- IX - Efetuar movimentação financeira no RPG;
- X- Consultar contas/aplicações programas repasse;
- XI - Liberar arquivos de pagamentos no AASP;
- XII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XIII - Solicitar saldos/extratos de operação de credito;
- XIV - Emitir comprovantes;
- XV - Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XVI - Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para a movimentação de recursos financeiros e para assinarem os cheques das repartições bancárias onde o Município de São Sebastião do Oeste for correntista ou vier a ser, juntamente com o Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 279.855.716-04, assinará o Senhor Heleno Mendes Beirigo, Oficial Administrativo III, CPF nº 691.953.316-20.

Parágrafo Único - A movimentação bancária e os cheques deverão conter obrigatoriamente duas assinaturas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de maio de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº ____/2016 foi Publicado no quadro de Publicação no Átrio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste em ____/____/2016. O referido é verdade, dou fé.
Ass.: _____
Matrícula _____